



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF- BAIRRO
MÓDULO 06, ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO
MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS
SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE
ROA- REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC-
PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO,
OBJETO;
COORDENADOR DE COMPRAS: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo Administrador de Licitações do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF- BAIRRO MÓDULO 06, ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2019, quanto a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO COORDENADOR DE COMPRAS E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 08 de Março de 2019.

CRISTOVÃO ANGELO DE MOURA
OAB/MT n.º 5.321
Substituto Legal - Procurador Geral do Município
Portaria Municipal n.º 6.735/2019
Poder Executivo – Juína-MT